



ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI/SJP, realizada no dia 25 de fevereiro de 2021, em formato misto, nas opções vídeo conferência com auxílio do aplicativo *Google Meet*, e presencial na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com início previsto para as 13h30min, para deliberar sobre a seguinte pauta: **1. Abertura; 2. Alterações no Colegiado, representação governo; 3. Atualização das Comissões de Trabalho; 4. Expedientes; 5. Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; 6. Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; 7. Eleição Nova Gestão; 8. Prestação de contas final da Deliberação 01/2017 – CEDI; 9. Outros; 10. Informes Gerais.** **1. ABERTURA**, a Presidente, Sra. Melina Gomes Madureira, iniciou a sessão saudando os presentes, informa também que a pauta é extensa para que sejam precisos nos debates e deliberações. Para dar sequência aos itens da pauta, a Presidente Melina sugere uma alteração da sequência, iniciando pelo item 2 - alterações no Colegiado, e após passar para o item 6. Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Todos os participantes concordam com a alteração proposta. Iniciado pelo item, **2. ALTERAÇÕES NO COLEGIADO, REPRESENTAÇÃO GOVERNO**, a Presidente Melina explica que devido à transição política, houve a substituição de alguns representantes do governo (Secretarias Municipais), neste momento não teve substituição de representantes do não-governo, a nova representação do governo fica composta por: 1. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Célia Maria Grebogy e Leni de Jesus Martins Barbosa; 2. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico: Angela Maria Picolli Souza e Juliana Franco da Rocha (reconduzido); 3. Secretaria Municipal de Saúde: Cintia Mazur e Adriane Cristina Prado da Silveira Dugonski; 4. Secretaria Municipal de Educação: Marines Gabriela Chistoff Jareck e Angela Maria P. U. da Costa; 5. Secretaria Municipal de Assistência Social: Melina Gomes Madureira e Pamela Jardim Morandi Strambeck Melo; 6. Secretaria Municipal de Habitação: Livercina Xavier e Renata Silva de Oliveira. Item da pauta: **6. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**; Melina explica quanto a Conferência, estamos em um momento atípico, Melina lembra a todos sobre a última Conferência Municipal foi realizada em 15 e 16 fevereiro de 2019, e



que em 2019 ainda deveria ter ocorrido a Conferência Estadual e Nacional da Pessoa Idosa, em março o Presidente Bolsonaro fez um decreto que mudou todas as estruturas de Conselhos Nacionais do País, alterando o esquema de conferências, salienta ainda que a Conferência Estadual que aconteceria no final de 2019, foi realizada no final de 2020 e a Conferência Nacional ainda não aconteceu; Todo esse atraso implica na realização da Conferência Municipal e normalmente a Eleição para os novos representantes acontece juntamente com a conferência, deste modo a Presidente Melina expõe que o Colegiado precisará definir, se será realizada uma Conferência sem uma pauta definida pela Estadual / Nacional ou em decorrência de todo este contexto e ainda vivenciando este momento de pandemia aguardamos, e não realizar a Conferência Municipal neste momento, ocorrendo apenas a Eleição para representação das OCS's, pois o mandato esta se encerrando, conforme regimento interno CMDI/SJP o mandato é de 2 (dois) anos, Melina salienta que o Estadual já faz a eleição separada da conferência, não havendo problemas na realização separadamente. Após debate do colegiado, fica deliberado publicar resolução adiando a Conferência Municipal até que haja novo posicionamento em âmbito Nacional, *ficando condicionado que a Municipal será realizada 2 anos após ocorrência da Nacional*, ainda deliberado a convocação para realização da Eleição para representação das OSC's no CMDI/SJP. O Conselheiro Sinézio se manifesta com dúvidas quanto ao repasse de verbas, caso não aconteça a Conferência Municipal, em debate os demais Conselheiros entendem que não há o porquê ter perdas quanto a recursos financeiros, uma vez que o atraso para a realização não é do Município, para tanto fica deliberado encaminhar um Ofício para Conselho Estadual e Nacional, perguntando quando será iniciado o novo processo de conferência. Item da pauta **7. ELEIÇÃO NOVA GESTÃO**, A Presidente Melina explica a necessidade da formação de uma Comissão Transitória para organização da Eleição, para que seja realizada a convocação das entidades não governamentais e defina as regras do processo, para que as Entidades possam se candidatar e que haja a votação entre as próprias entidades para que sejam eleitos os representantes não governamentais, fica definida uma comissão com 4 (quatro) membros, governamentais para garantir a lisura do processo, já que os candidatos são não governamentais: A Comissão fica composta por: Melina Gomes Madureira, Pamela



Jardim Morandi Strambech Melo, Célia Maria Grebogy e Marines Gabriela Chistoff Jareck.

3. ATUALIZAÇÃO DAS COMISSÕES DE TRABALHO, deliberado aguardar a eleição para compor a nova gestão, para atualização das Comissões. Adiantado o item **5. PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**: Com Relação ao Plano Municipal, o mesmo se encerrou, seguindo a forma que o mesmo foi escrito no final de 2020; Porém, em decorrência da pandemia, não foi possível quanto Conselho, se reunir com o Poder Público para que seja feito um novo Plano, a Presidente Melina explica que para que o Conselho esteja em dia com suas obrigações, o Plano deve estar vigente, e que há a possibilidade de prorrogar este plano por mais 12 (doze) meses, e durante este ano elaborar um novo plano. Como sugestão a Presidente Melina coloca a prorrogação, considerando a questão da pandemia que dificultou o trabalho, havendo alteração na realidade de rotina, seja do Poder Público ou das Entidades não governamentais, neste contexto se prorrogue por mais um ano e trocando a gestão do Conselho, a nova gestão possa chamar uma Comissão Transitória juntamente com o Poder Público para redação do novo Plano; Fica APROVADO pelo Colegiado, a prorrogação por 12 (doze) meses o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de São José dos Pinhais, onde será publicizado através de resolução específica. **4. EXPEDIENTES: Ofício nº 57/2021 - Gabinete da Prefeita** em resposta ao Ofício nº 01/2021 - atualização das representações governo (Secretarias Municipais), também **Ofício nº 093/2021 - SEMAS**, com alteração das indicações, representante da Pasta; e **Ofício nº 08/2021 - Secretaria Municipal de Habitação – SEMHA**, indicação de representantes para compor o CMDI, Titular: Livercina Xavier - Suplente: Renata Silva de Oliveira, **Ofício nº 102/2021 – SEMED**, alteração nas indicações de representantes para compor o CMDI, Titular: Marines Gabriela Christoff Jarek - Suplente: Angela Maria Possebon Ulson da Costa - Ambos os ofícios apresentados ao Colegiado, deliberado: Arquivar. **Ofício nº 293/2020 – MPPR**, informa sobre a Correição Ordinária pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, as Promotorias de Justiça da Comarca de SJP, nos dias 25 a 27 de janeiro de 2021, esclarecido que devido a data, foi encaminhado cópia do expediente via e-mail e grupo de whatsapp, o qual foi deliberado: encaminhar ofício agradecendo a disposição e abertura as demandas realizada pela 2ª Promotoria de Justiça de São José dos Pinhais



(arquivo); **Ofício nº 005/2020 - 89º Ciretran - SJP (Detran PR)**, em resposta ao Ofício nº 29/2020 - CMDI, resposta a denúncia/questionamento referente a Senhora Marislei Maria Bellaver, após leitura, o colegiado entendeu que as dúvidas foram esclarecidas, deliberado: encaminhar cópia da resposta ao denunciante; **Ofício nº 031/2021 - SEMAS / DPSE**, informa o encerramento das atividades da ILPI Anjo da Guarda, esclarecido ao Colegiado que este expediente já repassado na Reunião Extraordinária CMDI realizada em 15/12/2020, já foi publicada resolução informativa sobre, nº 09/2020 – CMDI/SJP informando o *cancelamento de registro* a inscrição da Instituição de Longa Permanência Anjo da Guarda, sob o número 06/2016, tendo em vista o encerramento de suas atividades conforme Ação Civil Pública (Autos nº0014666-79.2020.8.16.0035); **e-mail - Escritório Regional de Curitiba**, solicita a documentação para emissão do Atestado de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo, do Departamento da Política da Pessoa Idosa, até a data de 15/03/2021, conforme checklist, esclarecido ao Colegiado que todos os documentos solicitados já estavam providenciados para envio, faltando apenas as declarações referente requisitos de funcionamento do CMDI e funcionamento do Fundo, que deverão ser assinadas pela gestora da Política da Pessoa Idosa do Município, Secretária de Assistência Social Sra. Juliana Regina Ramos Saraiva. **Correspondência de Luiz Carlos Passos, via Correios** - Denúncia sobre situações religiosas que sua mãe de 81 anos vem sofrendo (perturbações), após leitura e debate, fica deliberado escrever ao remetente, informando que com base no endereço de postagem, caso a referida idosa, resida no mesmo município informado, a ação é de competência do Município de Curitiba. Informar ainda, quais os serviços que o mesmo pode procurar dentro do Município, Fundação de Ação Social, Conselho Municipal Proteção aos Idosos, CRAS e/ou CREAS, além de outros canais de denúncia: Disque Idoso Paraná, Disque 100, 190 e 197, por fim, caso a idosa seja residente de São José dos Pinhais, solicitar o endereço para que seja possível acionar a rede de serviços municipais com a finalidade de se prestar os atendimentos que se fizerem necessários; **e-mail - Cristiane Freitas – Médica da UBS Quissisana**, Informativo/denúncia sobre um paciente *idoso em situação de risco*, e seu respaldo referente. Evelin da Secretaria Executiva informa que a Dra. Cristiane entrou em contato via telefone para falar com o Conselho do Idoso, a mesma queria comunicar a



situação do idoso em tela, que já havia encaminhado e-mail para o CRAS, a situação era bem complicada, já havia orientada a família sobre a situação de saúde do idoso e para seu respaldo gostaria de deixar registrado em outros meios/órgãos, desta forma foi orientada encaminhar e-mail para cmdi@sjp.pr.gov.br para conhecimento pelo Colegiado em plenária, após leitura e debate fica deliberado: Oficializar a Secretaria de Assistência Social para conhecimento e providências dentro de suas competências, informando este CMDI as ações que foram tomadas referente a situação em tela e Secretaria Municipal de Saúde, solicitando maiores informações quanto às ações realizadas, referente ao idoso em tela. **e-mail - Meg Ozaki**, Informativo/denúncia sobre os pais *idosos em situação de risco*, Oficializar a Secretaria de Assistência Social para conhecimento e providências dentro de suas competências, informando este CMDI as ações que foram tomadas referentes aos idosos em tela. **8. PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DA DELIBERAÇÃO 01/2017 – CEDI**, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Senhora Adriana França, explicou que essa será a prestação de contas final com relação à deliberação nº01/2017 e 12/2017. Melina explana lembrando sobre o recurso e como foi utilizado. Adriana fala sobre a gestão financeira, que o saldo remanescente foi realizado a devolução, que ocorreu em 29/10/2020. Adriana também informa que todas as notas fiscais e contratos estão disponíveis digitalmente e fisicamente para consulta na SEMAS, resalta ainda a necessidade de uma Resolução constante Prestação de Contas Final pelo CMDI, e em seu anexo junto com a resolução o envio do comprovante de devolução do saldo remanescente em conta e extrato conforme a data de devolução, onde conste saldo de 0,00 (zero), deliberado: Parecer do Conselho: **aprovado sem ressalvas**, a apresentação de prestação de contas final dos recursos oriundos da deliberação nº01 e 12/2017 do CEDI/PR, referente repasse pontual de incentivo financeiro estadual fundo a fundo para atuação no desenvolvimento de ações para implantação e/ou implementação de projetos, programas e/ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR. **9. OUTROS**; Evelin da Secretaria Executiva informa que se esqueceu de colocar como item na pauta, aprovação da Ata da 3ª Reunião Extraordinária ocorrida em 15/12/2020, à mesma foi encaminhada como anexo ao e-mail de convocação (48 horas de antecedência conforme Regimento)



para prévia leitura. Os Conselheiros entenderam que não havia a necessidade um uma leitura na integra novamente já que a leitura foi realizada no e-mail, fica aprovada a ata sem correções pelo Colegiado. Ainda, a Conselheira de Direito Cleonice, explica sobre seu Grupo de Convivência com 50 (cinquenta) idosos participantes, e os mesmos estão apavorados sobre a falta de informação sobre a aplicação das vacinas (covid-19), após debate, fica deliberado encaminhar um questionamento a Secretaria de Saúde, perguntando informações pormenorizadas de como está ocorrendo o processo de aplicação da vacinação para a pessoa idosa, 1ª e 2ª dose. Também o Conselheiro de Direito Sinézio, traz para Plenária sobre a situação de agendamento de consultas a pessoa idosa nas UBS do Município, após debate fica deliberado solicitar informações quanto o acompanhamento da saúde dos pacientes idosos não institucionalizados, principalmente como está acontecendo o agendamento de consultas nas Unidades Básicas, levando como “gancho” a ação descrita no Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, pela Secretaria Municipal de Saúde, sobre o agendamento de consultas para o idoso. **10. INFORMES GERAIS.** Entrega do Selo Social realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao Natal Social 2020, o CMDI será representado pela Senhora Angela Maria Piccoli de Souza, o convite (online) será encaminhado assim que a SEMAS oficializar. Evelin apresenta dúvidas quanto a regulamentação de Entidades que o prazo de validade da certificação (registro) expirou, se é papel da Secretaria Executiva informar ou cabe a Entidade procurar para renovação, o Colegiado explica que é de competência da Entidade procurar para realizar a renovação e manutenção anual, não há nada na legislação vigente que fale ao contrário. Próxima reunião ordinária CMDI, dia 25 de março de 2021. Nada mais a ser declarado, a presidente encerrou a presente reunião, e eu Evelin Diene Sabbota lavrei a presente ata que após lida será aprovada.